



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2017, PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2017 - CONVITE Nº. 3/2017 – AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS/CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Carandaí os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 3/2017, Senhores José Pires Neto, Elaine Miranda Melo Baeta, Natália de Melo Gonçalves e Luciano Rodrigues Pereira, para abertura do Processo Licitatório nº. 8/2017 – Convite nº. 3/2017, que visa a aquisição e prestação de serviços de recarga de toners/cartuchos para impressoras. Considerando que não foi obtido o número mínimo de licitantes, exigidos pelo art. 22, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, na Sessão de Julgamento ocorrida em 27 de março de 2017, **o presente certame foi repetido**, conforme orienta o art. 22, §7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Presentes no ato as empresas: Alex Domingos da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.411.077/0001-70, representada pelo Senhor Alex Domingos da Silva, portador do CPF nº. 033.901.966-25; Everton Eduardo de Souza Amaral - 08485074602, inscrita no CNPJ nº. 27.268.511/0001-45, representada pelo Senhor Everton Eduardo de Souza Amaral portador do CPF nº. 084.850.746-02; e BcenaHost.com Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº. 12.787.590/0001-23, representada pelo Senhor Denilson Sampaio Pacheco, portador do CPF nº. 806.898.337-68. As empresas Alex Domingos da Silva - ME e Everton Eduardo de Souza Amaral – 08485074602, já haviam apresentado e protocolado em 27 de março de 2017, os envelopes de habilitação e proposta de preços. A empresa BcenaHost.com Ltda – ME encaminhou e protocolou os envelopes de habilitação e proposta de preços. As demais empresas convidadas e as empresas que se cadastraram para retirada do edital, não se manifestaram. Ao procederem à abertura dos **ENVELOPES DE Nº. 1** referente à habilitação jurídica, os membros da comissão verificaram a regularidade das três empresas. A empresa BcenaHost.com Ltda – ME apresentou o documento do item 5.1, alínea “I”, do edital (Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar de licitação), com o título da declaração errado, ou seja, onde era para constar “**Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação**” constava “**Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte**”. Os membros da comissão e os licitantes presentes verificaram que o corpo da declaração se referia à “**Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação**”. O Presidente da CPL questionou os licitantes presentes, se estes gostariam de interpor recurso com relação à habilitação das empresas, inclusive, quanto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ao fato acima citado. **As licitantes presentes afirmaram não terem interesse de interpor recurso e renunciaram ao prazo para interposição de recurso contra a decisão de habilitação das empresas.** Desta forma, a comissão deu prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura dos **ENVELOPES DE Nº. 2**, contendo as propostas das empresas. O critério de julgamento deste certame é o “Menor Valor Global por Lote”. Foram averiguados os seguintes valores globais: -----

EMPRESAS	LOTE 1	LOTE 2
Alex Domingos da Silva - ME	R\$ 3.369,20	R\$ 10.110,00
Everton Eduardo de Souza Amaral - 08485074602	R\$ 3.450,00	R\$ 8.232,00
BcenaHost.com Ltda – ME	R\$ 3.860,00	R\$ 7.015,00

A proposta da empresa BcenaHost.com Ltda – ME, ao Lote 1, foi desclassificada em razão de ultrapassar o limite previsto para o referido lote de R\$3.827,00, conforme está previsto no item 5.9, aliena “e”, e Anexo IX – Planilha Orçamentária de Referência. Assim, a empresa Alex Domingos da Silva - ME apresentou o menor valor global para o Lote 1 e a empresa BcenaHost.com Ltda – ME apresentou o menor valor global para o Lote 2. Os membros da CPL informaram que o objeto licitado deverá ser entregue nas condições e características especificadas no edital. O Presidente da CPL informou que é facultado aos licitantes nos termos do artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, com relação ao julgamento das propostas. Decorrido esse prazo, não havendo interposição de recursos, o processo licitatório seguirá para a Presidência da Casa para Homologação e Adjudicação. Tão logo seja adjudicado e homologado o objeto, será dada ciência aos licitantes. Não havendo mais nada a relatar, foi lavrada a presente ata, que após lida, será assinada por todos.

JOSÉ PIRES NETO
-Presidente da CPL-

ELAINE MIRANDA MELO BAETA
-Secretária da CPL-

NATÁLIA DE MELO GONÇALVES
-Membro da CPL-

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA
-Membro da CPL-

ALEX DOMINGOS DA SILVA
-Alex Domingos da Silva – ME-

**EVERTON EDUARDO DE SOUZA
AMARAL**
-Everton Eduardo de Souza Amaral –
08485074602-

DENILSON SAMPAIO PACHECO
-BcenaHost.com Ltda – ME-